ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS LEI 13.019/2014



2° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO – FMAS nº 01/2021

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, e ESCOLA DE CÃES GUIAS HELEN KELLER.

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ no 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, no 320, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela Sra. Anna Christina Barichello, Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social, CPF nº **DE CÃES GUIAS HELEN KELLER**, inscrita no CNPJ sob no 03.979.637/0001-60, com sede na Rua Alameda Delfim de Pádua Peixoto Filho, 440, bairro: Municípios, Balneário Camboriú, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Presidente, Sra. Elis Rejane Busanello, brasileira, consultora de empresas, CPF nº , residente e domiciliada na Rua Floriano Peixoto, 612, Bairro de Cabeçudas, em Itajaí-SC, CEP 88306-430, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei no 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo de parceria FMAS nº 01/2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto de alteração do presente Termo Aditivo, o aditivo de prazo e valores, conforme segue:

- a aditivo de **R\$ 36.400,00** (Trinta e seis mil e quatrocentos reais) a serem repassados conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho do referido aditivo.
- b DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo serão provenientes da funcional programática:

Órgão orçamentário: 27000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade orçamentária: 27001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Despesa: 383 - 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Elemento: 43 - Subvenções Sociais

Detalhamento: 2 - transferências a instituições privadas de assistência social

Controle: 0 - Sem controle de despesa

Fonte de recurso: 100051 - Outros Recursos não Vinculados - 1.501.7000

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS LEI 13.019/2014



ANO		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
2023							
	23	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
				R\$ 9.100,00	R\$ 9.100,00	R\$ 9.100,00	R\$ 9.100,00
TOTAL							R\$: 36.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA (conforme Ofício nº 00112023 de 13/07/2023)

- "Justificamos a prontidão da Escola de Cães-Guias Helen Keller em contribuir com a comunidadepara a expansão do conhecimento e das boas práticas de inclusão social, assim como, em atender demandas de apoio aos deficientes visuais, aos autistas e outros PCDs, através do suporte com os cães de assistência, conforme segue:
- Atividades com cães de assistência na Associação Amor para Down;
- Palestras sobre inclusão social nas escolas;
- Atividades de apoio emocional coletivo com cães de assistência em escolas;
- Visitas técnicas a famílias socializadoras para acompanhamento educativo dos cães;
- Visitas e entrevistas às famílias de autistas, para definição de compatibilidade, visando a doação de cães;
- Acompanhamento com cães de assistência nas consultas de fisioterapia cardíaca e pulmonar, para amenizar desconfortos gerados pelo tratamento."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Fomento originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pela Administração Pública Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, devendo ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Balneário Camboriú, 01 de setembro de 2023.

Anna Christina Barichello

Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Elis Rejane Busanello
Presidente da ESCOLA DE CÃES GUIAS HELEN KELLER